



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

[www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1517A

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Termo de Posse .....	3
Edital de Convocação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Cardoso**

CNPJ 46.599.825/0001-75  
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870  
Telefone: (17) 3466-3900  
Site: [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)

#### **Câmara Municipal de Cardoso**

CNPJ 49.677.933/0001-07  
Rua Ângelo Moretin, 753  
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211  
Site: [www.camaracardoso.sp.gov.br](http://www.camaracardoso.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.cardoso.sp.gov.br](http://www.cardoso.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1517A

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

### PORTARIA Nº 9.589, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.116/2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o requerimento protocolado sob nº 0000000218/2026 pela servidora Ana Júlia Soares Silva,

**Considerando** o parecer jurídico favorável;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.166, de 29 de janeiro de 2026, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, a redução da jornada de trabalho de servidor público municipal efetivo para realização de estágio curricular obrigatório, e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora **Ana Júlia Soares Silva**, matrícula nº 94007, ocupante do cargo efetivo de Monitor, a redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 4.116/2026.

**Art. 2º** - A remuneração da servidora será reduzida proporcionalmente à nova carga horária.

**Art. 3º** - O valor do ticket alimentação será reduzido proporcionalmente, na mesma proporção de 50%, em razão da diminuição da jornada.

**Art. 4º** - A concessão possui caráter excepcional e temporário, podendo ser revogada por interesse público devidamente motivado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.590, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### **DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 4.116/2026.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

**Considerando** o requerimento protocolado sob nº 0000000230/2026 pela servidora Ana Cecilia dos Santos Moreira,

**Considerando** o parecer jurídico favorável;

**Considerando** o disposto na Lei Municipal nº 4.166, de 29 de janeiro de 2026, que autoriza, em caráter excepcional e temporário, a redução da jornada de trabalho de servidor público municipal efetivo para realização de estágio curricular obrigatório, e dá outras providências;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido à servidora **Ana Cecilia dos Santos Moreira**, matrícula nº 94208, ocupante do cargo efetivo de Monitor de Transporte Escolar, a redução de sua jornada de trabalho em 50% (cinquenta por cento), nos termos da Lei Municipal nº 4.116/2026.

**Art. 2º** - A remuneração da servidora será reduzida proporcionalmente à nova carga horária.

**Art. 3º** - O valor do ticket alimentação será reduzido proporcionalmente, na mesma proporção de 50%, em razão da diminuição da jornada.

**Art. 4º** - A concessão possui caráter excepcional e temporário, podendo ser revogada por interesse público devidamente motivado.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de fevereiro de 2026.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### PORTARIA Nº 9.591, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

#### **NOMEIA WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, PARA EXERCER CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO.**

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito do Município de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Edital de Convocação nº 31 de candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município do dia 12/02/2026, na Edição nº 1511;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - **NOMEAR**, conforme sua classificação em concurso público, Edital nº 01/2024, o Sr. **WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI**, portador do RG nº \*\*\*\*\* SSP/AC e do CPF



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Segunda-feira, 23 de fevereiro de 2026

Ano VIII | Edição nº 1517A

Página 3 de 3

nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, com vencimentos fixados na Referência "10", Padrão "I", da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

**Luís Paulo Bednarski Pedrassolli**

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Gestão Financeira desta Prefeitura, na data supra.

**Sérgio Eduardo Camargo**

Secretário Municipal de Gestão Financeira

### Atos de Pessoal

### Termo de Posse

#### TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 07h30 na sede da Prefeitura Municipal de Cardoso, sito à Rua Doutor Cenobelino de Barros Serra, nº 870 - Centro, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, perante o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, **LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, compareceu o Sr. **WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI**, portador do RG nº \*\*\*\*\* SSP/AC e do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*, para tomar posse no cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA**, nomeado pela Portaria nº 9.591, de 23 de janeiro de 2026.

O nomeado, neste ato, compromete-se a bem servir e fielmente desempenhar as atribuições inerentes ao cargo para o qual foi nomeado, em conformidade com a legislação vigente.

E, cumpridas todas as formalidades legais, foi declarado, nesta data, empossado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal

**WILLIAM OSLER MAIA BIASOLI**

Empossado

### Edital de Convocação

#### CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024 EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 32 DE CANDIDATOS APROVADOS

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** efetuar a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos aprovados no Concurso Público nº 01/2024 homologado em 25/04/2024, na ordem de classificação adiante relacionada, determinando o comparecimento no período de **24/02/2026 à 10/03/2026**

junto ao **Departamento de Gestão e Recursos Humanos, sito Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra nº 870 - Centro**, para manifestação quanto a aceitação da vaga oferecida, sendo que o não comparecimento do candidato no prazo supra citado, implicará na desistência tácita à vaga da qual foi convocado, bem como implicando na sua exclusão e desclassificação automática do Concurso Público com perda do direito à vaga em caráter irrevogável e irretratável, autorizando a convocação do próximo candidato aprovado, observada a ordem classificatória do Concurso Público. A data de efetiva nomeação será determinada pela Administração Municipal e contratado sob o Regime Jurídico Estatutário.

#### LISTA DE CANDIDATOS APROVADOS CONVOCADOS ESCRITURÁRIO

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
10	51774	Mirtes Cidrão Queiroz Silva	018.***.***-28
11	50403	Danatiele Fernanda Assumpção Baldi	360.***.***-54
12	49376	Jonathan Igor dos Santos Mota	421.***.***-02
13	50822	Willian Andrade Aguiar	474.***.***-74

#### PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - (PROF. ADJUNTO)

Classif.	Inscrição	Nome	CPF
12	49434	Maria Elimar de Faria Souza Pereira	098.***.***-29
13	51822	Rosangela dos Santos	928.***.***-00
14	50154	Ivan Brígido Vilela Pinto	109.***.***-98

Cardoso, 23 de fevereiro de 2026.

**LUÍS PAULO BEDNARSKI PEDRASSOLLI**

Prefeito Municipal



# VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: fe0f-e0c5-5d06-2e28-53



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Cardoso (SP), Edição nº 1517A, ano VIII, veiculado em 23 de fevereiro de 2026.



O documento original foi assinado digitalmente por CLAUDIA DOMINGUES MACHADO (CPF \*\*\*543818\*\*) em 23/02/2026 às 17:13:20 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI v5, do tipo A3.

**Para conferir o original, acesse:**

<https://www.dioe.com.br/verificador/fe0f-e0c5-5d06-2e28-53>